

**NATUREZA HUMANA COMO PRIMEIRA IMAGEM
DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: FUNDAMENTOS
FILOSÓFICOS PARA TEORIA REALISTA
ESTRUTURALISTA DE KENNETH WALTZ**

Camila Palhares Barbosa

Orientador: Agemir Bavaresco – Fabrício Pontin

Grau: Mestrado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10699>

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar o papel da natureza humana nos discursos teóricos das Relações Internacionais a partir do diálogo entre o realismo estruturalista de Kenneth Waltz e do construtivismo social de Alexander Wendt. Na medida em que o realismo permanece sendo uma das correntes mais consolidadas nas teorias das Relações Internacionais e a proposta estruturalista de Waltz é tradicionalmente vista como a doutrina que retira com a necessidade de axiomas deterministas do comportamento humano para o entendimento das Relações Internacionais, minha proposta ao utilizar esses autores é demonstrar que discursos de viés filosóficos sobre natureza humana permanecem compondo uma parte do entendemos como teorias das Relações Internacionais. Além disso, a partir desta análise busco demonstrar como a necessidade de estabelecer as Relações Internacionais como um campo separado das ciências sociais e políticas, retirou aspectos interdisciplinares dos discursos teóricos, especialmente, no caso do realismo estruturalista proposto por Waltz.

Palavras-chave: Relações internacionais. Realismo. Natureza. Filosofia.

ANIMALIDADES DE LAS LETRAS: TRAVESÍAS ANIMALES ENTRE ESCRITURA, PENSAMIENTO Y OTRAS RUINAS

Honatan Fajardo Cabrera

Orientador: Ricardo Timm de Souza

Grau: Doutorado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10068>

RESUMO

Através da intensidade poético-pensante e das multiplicidades que ressoam entre o animot, a animalidade da letra, a zoopoética e a zoopolítica, experimenta-se estas noções entretrecidas por Jacques Derrida, na dissidência das passagens pelas fronteiras e ao traço da escritura inquietada e ao assédio dos rastros dos animais e outros, que se entrecruzam e emergem desmantelando os axiomas obsoletos da clausura antropocêntrica. Comoção que não se reduz ao âmbito discursivo, senão que se relaciona com as mutações e desconstruções que acontecem e solicitam, entre o corpo a corpo de mais de uma língua, a não resignar-se nos pressupostos do logocentrismo e o carnologofalocentrismo que impregna diversos registros da modernidade dentro de um processo de depredação sem antecedentes. Desse modo, se trata de deslizar-se entre as aporias e os limites instáveis, a multiplicidade da diferença e os tremores entre os umbrais do humano, o animal e outros. Nessas zonas limítrofes de decisiva indecidibilidade, onde nada se reduz a uma linha de demarcação única e indivisível, nem à continuidade, nem à confusão homogênea e essencialista. Na transversalidade, a heterogeneidade e a fulgurância dos rastros de outras existências que não cessam de surpreender-nos, atravessar e vibrar, se fala da escritura como evento singular plural na acolhida do que vem, sem chegada fixa a perturbar pressupostos privilégios e carências, a deslizar já sempre o chão, remover as cinzas e alterar os dualismos sobre os que se pretende fundada e assegurada a metafísica humanista ocidental. Entre a diversidade espaço-temporal do corpo e do corpus filosófico, literário, poético, entre outros textos aos que se recorreu durante a pesquisa, que em locomoção disseminante não quis esgotar-se em um contexto só, autor ou abordagem, destaca-se a heterogeneidade e o polimorfismo dos traços das alteridades animais e as relações com a escritura poética, que transtornam e excedem os confins do homem, a linguagem, o mundo, a suposta autossuficiência soberana e o sentido estabelecido, para outro reenvio e partilha que surge ao encontro iminente com outros viventes e não viventes, à intempérie do que (se) reinventa na vibrante aventura da metamorfose, as passagens e as pegadas que estranhamente se imprimem à literatura, a poesia, a música, as artes do visível, do espaço, entre outras ruínas, o que se passa (sem passo), em im-previsível e iniludível contratempo.

Palavras-chave: Escrita criativa. Pensamento. Filosofia. Literatura.

| | | | | | |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|
| <i>intuitio</i> | ISSN 1983-4012 | Porto Alegre | Vol.10 – Nº.2 | Dezembro 2017 | p. 183-198 |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|

AS EPISTEMOLOGIAS MODAIS E SEUS CRÍTICOS

Lucas Roisenberg Rodrigues

Orientador: Cláudio Gonçalves de Almeida

Grau: Doutorado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10468>

RESUMO

Nesta tese, trato de um conjunto de teorias, aqui denominadas de epistemologias modais, que buscam explicar e/ou analisar o conhecimento a partir de condições ou princípios contrafactuais, isto é, princípios que dizem respeito ao que aconteceria em situações ou circunstâncias não atuais. Inicialmente, explico a teoria do rastreamento, proposta por Robert Nozick, que utiliza dois condicionais contrafactuais, os princípios da sensibilidade e aderência, para analisar o conhecimento e tentar solucionar difíceis problemas epistemológicos, notadamente o problema do ceticismo. Após explicar a proposta de Nozick, exponho diversas objeções à sua teoria, que foram aqui divididas em quatro tipos: restritivas, permissivas, violações do princípio de fecho epistêmico e relativas ao modo como Nozick entende o conceito de método. Pretendo mostrar que o conjunto das objeções aqui apresentadas sugere fortemente que a teoria de Nozick não é correta. Após tratar da teoria do rastreamento, apresento a principal sucessora e epistemologia modal concorrente da teoria de Nozick: a teoria da segurança. Os dois principais defensores da condição de segurança são Ernest Sosa e Duncan Pritchard, e dedico uma seção a cada um dos autores. No que diz respeito a Duncan Pritchard, alego que sua teoria não consegue explicar adequadamente nossas atribuições de ignorância e conhecimento em certas situações lotéricas. Também procuro mostrar que certas objeções, tais como o contraexemplo da festa de Halloween, proposto originalmente por Juan Comesaña, não foram adequadamente respondidas pelos defensores da segurança, e que as principais respostas disponíveis a essas objeções não são promissoras.

Palavras-chave: Epistemologia. Conhecimento. Filosofia.

O DIREITO DE RESISTÊNCIA E O TIRANICÍDIO NO PENSAMENTO POLÍTICO DE JUAN DE MARIANA: CONTEXTUALIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO E A JUSTIFICAÇÃO DO DIREITO DE RESISTÊNCIA

Lucas Duarte Silva

Orientador: Roberto Hofmeister Pich

Grau: Doutorado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10703>

RESUMO

Este trabalho tem como objeto de pesquisa o problema do tirano e o tiranicídio em Juan de Mariana, S. J (1536-1624), afamado teólogo espanhol que ficara conhecido na História das Ideias como defensor fervoroso do tiranicídio. Queremos aqui compreender como o jesuíta apresenta e justifica o Direito de Resistência no *De rege et regis institutione* e no *De monetae mutatione*. Nossa hipótese de trabalho é que esse direito é tratado por Mariana como um direito natural e inalienável dos homens e que, devido a sua natureza, é resguardado o Direito de depor um governante ilegítimo que ameaça a vida e o bem-estar dos cidadãos dentro de um Estado, sendo lícita a ação privada contra uma autoridade pública. Este último aspecto é apontado como uma “inovação” de Juan de Mariana frente aos pensadores do seu tempo. Por isso, precisar as origens de sua posição e até que ponto o jesuíta teria contribuído originalmente ao problema do tiranicídio também se configuram como um objetivo deste trabalho. Procuraremos defender uma continuidade entre Mariana e o que chamaremos de “tradição tomista” no tratamento desse tema. Com esse objetivo, dividiremos o texto que se segue em três capítulos. No primeiro, buscaremos remontar como o problema do tirano e o Direito de Resistência desenvolveram-se do Medieval até Juan de Mariana. Para evitar que este capítulo seja demasiado longo, limitar-nos-emos às reflexões de Salisbry, Tomás de Aquino, Francisco de Vitória e Domingo de Soto. Também nos ocuparemos, neste capítulo, com os ambientes francês e espanhol do século XVI. Apesar da abrangência dos assuntos, julgamos que eles serão importantes para o desenvolvimento do trabalho por dois motivos centrais: primeiro para compreender o que seria “uma tradição tomista de justificação do Direito de Resistência”; segundo, porque julgamos importante compreender o nosso objeto de pesquisa inserido no seu contexto e as diversas formas que o Direito de Resistência foi evocado. No segundo capítulo, procuraremos abordar os principais elementos e conceitos políticos do pensamento do jesuíta, a saber: a origem do Estado, as principais formas de governo, a definição de lei e o papel da lei natural, a relação entre o governante e as leis, e as instituições do Estado. Assim, com este panorama geral da teoria de Mariana, deveremos ter condições de mostrar como a justificação do Direito de Resistência e, por conseguinte, do tiranicídio, está coerente com eles. Por fim, no terceiro capítulo, vamos expor detalhadamente como Mariana compreendeu e fundamentou o Direito de Resistência no princípio natural de legítima defesa. Também nos deteremos em outros aspectos importantes, como a caracterização do rei e do tirano, as máximas de ação real, em especial, as virtudes da

prudência e justiça, as circunstâncias e o modo de execução do Direito de Resistência, entre outros elementos

Palavras-chave: Filosofia medieval. Política. Lei natural. Filosofia.

EL SER HUMANO COMO SUJETO EN LA PROPUESTA ONTOLÓGICA EMANCIPADORA DE FRANZ J. HINKELAMMERT

Oscar Pérez Portales

Orientador: Norman Roland Madarasz

Grau: Mestrado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10466>

RESUMO

O estudo aqui apresentado se debruça em uma aproximação as contribuições da proposta ontológica presente no pensamento de Franz Hinkelammert a partir da sua concepção do ser humano como sujeito. Análise que pretende articular os diversos núcleos conceituais desde os quais esta ideia contribui à fundamentação de uma teoria empírica do sujeito. Sustenta-se numa reconstituição das bases míticas e racionais de alienação empírica do sujeito que sintetiza na crítica à racionalidade instrumental médio-fim. Profundo estudo no qual funda sua crítica ao empirismo niilista do modelo subjetivo neoliberal como desenvolvimento extremo da modernidade. Sustento desde o qual identifica a necessidade da definição das pautas antropológicas de uma racionalidade que reconheça o a priori material do ser humano. Situa assim a vida como condição de possibilidade de todo o processo de subjetivação, determinada pela dinâmica contingencial da necessidade, que determina o carácter de alteridade genérica e empírica do sujeito. O ser humano como sujeito aparece como princípio de impossibilidade empírica que condiciona a dinâmica de tensão irreduzível entre sujeito e lei que se expressa no conflito entre a racionalidade instrumental e a racionalidade reprodutiva nos causes de resistência frente à objetividade casual, a eficiência económica e legalidade política. Emerge assim a proposta de uma racionalidade reprodutiva que condicione a redução dos elementos normativos, discursivos e formais à possibilidade de reprodução do ser humano e seu contexto natural. A partir deste sustento se desenvolve sua proposta de uma compressão genérica do sujeito como ausência, alteridade ao interior da realidade. Alteridade cingida à condição de sujeito necessitado que implica o carácter indeterminado da sua condição de exclusão, que aborda na sua definição do sujeito reprimido. Condição na qual uma ética do bem comum se apresenta como determinismo pratico que possibilite a redução da utilidade, verdade e legitimidade à condição de possibilidade que representa o ser humano como sujeito. Alicerce conceptual desde o que contribui, apesar de suas limitações contextuais, a uma interpretação que supere os supostos sócio deterministas desde os quais se pensou ao sujeito como processo em nosso contexto teórico.

Palavras-chave: Antropologia filosófica. Ontologia. Racionalidade. Filosofia.

| | | | | | |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|
| <i>intuitio</i> | ISSN 1983-4012 | Porto Alegre | Vol.10 – Nº.2 | Dezembro 2017 | p. 183-198 |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: REFLEXÕES JURÍDICAS E FILOSÓFICAS SOBRE O CONCEITO

Gicélia Librelotto

Orientador: Thadeu Weber

Grau: Mestrado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10464>

RESUMO

As reflexões jurídicas e filosóficas sobre o conceito de Dignidade da Pessoa Humana têm por objetivo não simplesmente integrar-se a uma antiga discussão sobre o assunto mas, máxime, estimular a ampliação e atualização dessa questão polêmica e de importância capital à manutenção da vida em sociedade e do Estado Democrático de direito, apresentando incrementos exemplificativos oriundos de textos legais e doutrinários. Foi utilizado o método de pesquisa bibliográfica; a análise – teórica e doutrinária - de alguns dos mais conhecidos conceitos antigos e atuais dos mais proeminentes autores e das dimensões assumidas pela expressão Dignidade da Pessoa Humana; fatos sociais e fatos jurídicos e matérias legais e constitucionais, com ênfase na dificuldade da construção de um conceito universal. O resultado da pesquisa mostra que, independentemente da existência de um conceito universal, o sentido dessa expressão é, ao longo da história, mundialmente conhecido, ainda que não uniformemente, porém com significados análogos. Este trabalho traz a conclusão que, em que pese a falta de consenso sobre o significado e sentido da expressão Dignidade da Pessoa Humana, principalmente em face da dificuldade de conceituação de termos com tamanha carga filosófica e axiológica urge, não somente a busca por um conceito mas, acima disso, a divulgação e conscientização dessa ideia cujo cerne é a própria condição do humano.

Palavras-chave: Dignidade humana. Direito. Filosofia.

THE ONTOLOGICAL STRUCTURE OF COLLECTIVE ACTION

Luiz Paulo da Cas Cichoski

Orientador: Felipe de Matos Müller

Grau: Doutorado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL <http://hdl.handle.net/10923/10529>

RESUMO

Quando nós falamos sobre entidades coletivas, ação é o tipo de atribuição mais comum. Nós rotineiramente falamos coisas tais como: “China suspende todas as importações de carvão da Coreia do Norte”; “Uber está investigando acusações de assédio feitas por ex-funcionário”; “A Suprema Corte estuda o caso de um tiro disparado nos E.U.A. que matou um adolescente no México”; “Malásia retira embaixador na Coreia do Norte”; “SpaceX lança foguete a partir da histórica ‘plataforma da lua’ da NASA”. São essas atribuições verdadeiras? Com certeza todas elas poderiam ser meramente metafóricas. Nós poderíamos tomar entidades coletivas como agentes somente como uma maneira de falar. Neste trabalho, eu argumento em favor de uma posição realista a respeito de entidades coletivas e seu status de agente; tornando algumas dessas sentenças verdadeiras. Ultimamente, muitos filósofos têm abordado esse tópico, mas a discussão tende a ser guiada pelo problema da intencionalidade coletiva, o problema de como entidades coletivas podem possuir estados mentais. Meu trabalho tenta trazer mais elementos da filosofia da ação para a investigação de ações coletivas. Eu tomo como guia o problema da individuação da ação, porque esse tópico aborda questões de central importância para ações coletivas. Especialmente a questão das ações agregadas: ações que são compostas de outras ações, que parecem ser os casos paradigmáticos de ações coletivas, na medida em que ações coletivas são, presumivelmente, compostas de ações individuais. O problema da individuação da ação nos leva a dois conceitos centrais da natureza da ação: ação básica e intenção. Neste trabalho, eu mostrarei como uma investigação sobre ação básica pode nos ajudar a localizar o lugar das contribuições individuais em ações coletivas e como uma investigação sobre intenção pode localizar um elemento fundamental da ação que é irreduzível e distintivamente coletivo nos casos de ações coletivas. Depois de explorar esses dois conceitos centrais, eu ofereço uma definição de ação que leva a sério o lugar da intenção como guia para identificar quando um evento constitui uma ação.

Palavras-chave: Individualismo. Ação. Intencionalidade. Filosofia

| | | | | | |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|
| <i>intuitio</i> | ISSN 1983-4012 | Porto Alegre | Vol.10 – Nº.2 | Dezembro 2017 | p. 183-198 |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|

FILOSOFIA COMO A ARTE DO BEM VIVER: UMA PERSPECTIVA ARISTOTÉLICA

Bruna Nery Pormann

Orientador: Roberto Hofmeister Pich

Grau: Mestrado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10668>

RESUMO

A filosofia como modo de vida é o conteúdo principal das escolas filosóficas da antiguidade, assim quem vivesse de acordo com os preceitos filosóficos era tão filósofo quanto aquele que possuía um cunho mais teórico. A filosofia na antiguidade clássica não era somente uma construção teórica, mas um método de formação de pessoas para viver e perceber o mundo sob um novo paradigma. Essa é a ideia central de Pierre Hadot, filósofo que estudou e defendeu profundamente a filosofia como um modo de vida. E é a partir dessa tese de Hadot que chegamos para a ideia central do presente estudo: a ética eudaimonista de Aristóteles, filósofo que tem um grande e consistente tratado ético. O filósofo propõe uma ética pautada nas ações, uma vez que, segundo ele, não basta querer para se mudar de fato. Deve-se agir para que os fatos aconteçam e, da mesma forma, deve-se educar o desejo para que ele se aloque no âmbito do meio termo. Nesse sentido, a ação passa a ser o caminho existente entre a razão e o desejo. No entanto, existem dois mundos: aquele onde o desejo ainda não foi educado e aquele onde ele já ouve e obedece a razão. Com isso, quando o desejo já foi educado, como consequência, torna-se um homem virtuoso, uma vez que somente se desejará o certo. Assim, o desejo passa a ser sentindo somente por aquilo que é adequado, no momento certo e da maneira correta. Podemos desejar algo e isto se apresentar como algo prazeroso, mas não é do campo do racional desejar o prazer propriamente dito. Dessa maneira, o prazer é determinante, uma vez que é necessário, mas não ocupa um lugar suficiente para que ele seja o motivo, a realização da felicidade. Ou seja, não se deve desejar o prazer, mas sim, ao se desejar de maneira correta já será prazeroso. Dessa forma, o desejo uma vez educado passa a contribuir para o bem viver e, conseqüentemente, nos leva a eudaimonia, ao bem viver. E como conclusão, o presente estudo faz um ensaio teórico onde mostra aproximações e distanciamentos entre a terapêutica dos filósofos antigos e as terapias existentes no cenário contemporâneo.

Palavras-chave: Filosofia antiga. Ação. Prazer. Desejo. Psicanálise. Filosofia.

SOBRE A (IM)POSSIBILIDADE DE AGÊNCIA EPISTÊMICA

Doraci Engel

Orientador: Felipe de Matos Müller

Grau: Doutorado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10467>

RESUMO

Este trabalho examina a possibilidade de agência no domínio epistêmico - a visão compartilhada por muitos filósofos de que possamos ser ativos, ao invés de passivos, em relação à a formação de nossas crenças e as nossas manifestações de conhecimento. Ele apresenta vários sentidos em que essa visão é articulada na literatura e conclui que a noção de agência epistêmica é plausível apenas em sentido indireto, no sentido das diferentes ações que realizamos com intuito de melhorar nossos compromissos epistêmicos. Trata-se de um tipo de agência prática, como qualquer agência, que não nos autoriza a pensar que possamos estar agindo genuinamente quando cremos ou conhecemos.

Palavras-chave: Epistemologia. Racionalidade. Conhecimento. Filosofia.

PROCEDIMENTALISMO PURO E JUSTIFICAÇÃO DA DEMOCRACIA MODERNA: LEGITIMAÇÃO E ARBITRARIEDADE

Felipe Held Izquierdo

Orientador: Felipe de Matos Müller

Grau: Mestrado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10543>

RESUMO

Neste trabalho, abordarei a proposta procedimentalista, como vista em teorias de justificação do procedimento democrático, as quais buscam condições normativas de valor intrínseco ao procedimento, a fim de justificá-lo. A proposta procedimentalista pura sustenta que um procedimento para tomada de decisões, sob as devidas restrições democráticas, confere legitimidade a seus resultados: através do uso de condições procedimentais, i.e. de igualdade de participação, resultados são considerados legítimos. Assim, quer-se estabelecer que, apesar de necessárias à justificação do procedimento, condições de participação igualitária não são suficientes para que haja legitimação de resultados. Conquanto necessárias condições procedimentais ditas de valor intrínseco, para que haja justificação pública do procedimento, essa deve contemplar uma relação entre resultados e procedimento a qual é relevada pelo procedimentalismo puro. As pressuposições que levam a esse tipo de justificação subjetiva não excluem a necessidade de o procedimento estar justificado também segundo razões objetivas. Caso contrário, ter-se-ia a possibilidade de arbitrariedade de legitimação, a partir da presunção de suficiência de razões subjetivas. A fim de atingir-se o desiderato teórico aqui proposto, começarei pela abordagem feita pelos diferentes tipos de procedimentalismo, chegando por fim ao puro. Partindo da relação de implicação estabelecida por esse procedimentalismo entre justificação e legitimação, apresentarei o instrumentalismo como o caminho inverso, apresentando suas falhas. Em seguida, e daí até a conclusão do trabalho, mostrarei por que a justificação subjetiva não é suficiente e o porque de necessitar-se também de razões objetivas para que os resultados de um procedimento democrático serem considerados legítimos de maneira não arbitrária.

Palavras-chave: Justificação. Democracia. Epistemologia. Filosofia.

| | | | | | |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|
| <i>intuitio</i> | ISSN 1983-4012 | Porto Alegre | Vol.10 – Nº.2 | Dezembro 2017 | p. 183-198 |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|

UMA DEFESA DO CONTINGENTE A PRIORI

Gregory Gaboardi

Orientador: Cláudio Gonçalves de Almeida

Grau: Mestrado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10544>

RESUMO

Neste trabalho consideraremos se o racionalismo é compatível com a existência do conhecimento a priori de verdades contingentes e se de fato pode haver tal conhecimento. Para tanto avaliaremos uma série de argumentos que compuseram a discussão desse tema nas últimas décadas — como os argumentos de Kripke (2012), Hawthorne (2002) e Turri (2011). Concluiremos que o racionalismo é compatível com a existência do conhecimento a priori de verdades contingentes e que de fato pode haver tal conhecimento.

Palavras-chave: Racionalismo. Epistemologia. Filosofia

COERÊNCIA E EPIEIKEIA: FUNDAMENTOS DE UMA DECISÃO PRAETER LEGEM

Matheus Teixeira da Silva

Orientador: Fabio Caprio Leite de Castro

Grau: Mestrado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/1070>

RESUMO

A dissertação tem como objeto de estudo a aferição da possibilidade de existência de uma atuação judicial praeter legem, assim entendida a decisão que não aplica o consequente normativo mesmo reconhecendo o efetivo preenchimento do suporte fático (antecedente normativo). Inicia-se a investigação a partir de uma análise evolutiva e conceitual do positivismo jurídico, destacando-se sua divergência à tese antagônica do jusnaturalismo. Na sequência, já sob o marco contemporâneo do positivismo jurídico, destaca-se a importância da concepção coerentista do direito, a qual tem por objetivo a análise da articulação entre os elementos que compõem o sistema jurídico. Assim, expõe-se o tema da coerência a partir de diferentes perspectivas, sobretudo das leituras de unidade (Canotilho), sistema (Canaris) e integridade (Dworkin). Tais informações dão conta da necessidade da compreensão do ordenamento jurídico enquanto unidade de sentido, a fim de se evitar as interpretações segmentadas das regras em dissintonia do seu contexto, constituindo verdadeiro pressuposto de nosso argumento central. Esse desenvolvimento conduz ao estudo da possibilidade de uma atuação judicial praeter legem segundo a noção de epieikeia (equidade) na tradição aristotélica, procedendo-se à análise do instituto e a uma tentativa crítica de conceituação, destacando-se o problema da generalidade da lei e da singularidade dos casos. Ainda, vê-se brevemente a epieikeia na obra de Tomás de Aquino. Com base nesses elementos, almeja-se justificar a possibilidade de uma decisão praeter legem na atual conjuntura da filosofia do direito, trabalhando-se com a ideia de exceção das regras e com amparo na busca de uma coerência do ordenamento jurídico-normativo que possa justificar uma pontual desobediência à lei. Por fim, realiza-se uma pequena análise sobre a discricionariedade judicial e sua necessária limitação frente ao contexto normativo. Ainda, discute-se sobre o uso do dedutivismo enquanto raciocínio jurídico.

Palavras-chave: Positivismo jurídico. Discricionariedade. Filosofia.

| | | | | | |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|
| <i>intuitio</i> | ISSN 1983-4012 | Porto Alegre | Vol.10 – Nº.2 | Dezembro 2017 | p. 183-198 |
|-----------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|------------|

O COMUNISMO NA FILOSOFIA DE ALAIN BADIOU

Carlos Roberto de Souza Robaina

Orientador: Norman Roland Madarasz

Grau: Doutorado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10774>

RESUMO

O tema desta tese é a reivindicação de Alain Badiou da ideia comunista como princípio da política, sua identificação do comunismo como o nome moderno do conceito de justiça em Platão. Caracterizando o regime do Capital como a inconsistência do mundo atual, a hipótese comunista defendida por Badiou afirma que os fracassos experimentados nas tentativas de construção de um novo mundo, de um projeto de emancipação, devem servir para que se façam balanços das razões deste fracasso, mas jamais devem levar a abandonar o empenho em novas tentativas. Diante do fracasso da implementação de uma ideia verdadeira, tentar de novo é uma marca do seu pensamento e ação. Nesta tese analisa-se a evolução do seu pensamento político e a natureza desta evolução ainda em curso; ainda, vê-se como, ao longo de sua trajetória, Badiou foi afetado por processos políticos e acontecimentos da luta de classes em seu período de vida militante, as mudanças no estado da situação e os efeitos destas mudanças nas suas formulações: as mudanças no interior da continuidade de seu projeto comunista. Ao marcar o fio de continuidade em sua elaboração, apontamos as indicações mais destacáveis da fidelidade de Badiou à ideia comunista, bem como ao marxismo enquanto referência fundamental de seu pensamento, de suas coordenadas gerais de localização política. A tese central é sua fidelidade a esta ideia. A tese será concluída com um estudo de caso, utilizando as categorias filosóficas da teoria da transformação formulada por Alain Badiou. Trata-se da avaliação das características e do significado do levante juvenil e popular vivido pelo Brasil em junho de 2013, analisando se este processo social e político constituiu-se no que Badiou definiu com o conceito de “acontecimento” ou se foi um fato normal, uma modificação a mais, tratando de visualizar suas eventuais marcas e os sujeitos envolvidos em seus efeitos. Mostra-se, ainda, que junho de 2013 representou e continua representando um processo político produtor de verdades e que, neste sentido, tem uma relação estreita com a filosofia.

Palavras-chave: Comunismo. Alain Badiou. Política. Filosofia.

UMA COISA DESSE MUNDO: AUTO-ORGANIZAÇÃO, NEUROPLASTICIDADE E EPIGÊNESE DA CONSCIÊNCIA

Charles Irapuan Ferreira Borges

Orientador: Nythamar Hilario Fernandes de Oliveira Junior

Grau: Doutorado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10794>

RESUMO

O presente trabalho tem a pretensão de defender a tese que venho chamando de epigênese da consciência. O principal problema abordado aqui é como apresentar uma leitura estritamente materialista das condições de emergência da consciência sem apelar para uma vinculação irrestrita ao reducionismo e ao determinismo. Minha hipótese de trabalho toma como ponto de partida o monismo espinosista para afirmar: 1. que a consciência emerge da auto-organização material; 2. que esta auto-organização obedece um padrão, uma formação em camadas, que vai do sistema nervoso periférico ao neocórtex cerebral; 3. que essa formação envolve a neuroplasticidade e pode ser mapeada pela teoria dos sistemas dinâmicos. Partindo dessa hipótese, aplico os conceitos da neurodinâmica das emoções para mapear as três etapas da formação da consciência, as três sínteses passivas: 1. presente vivo; 2. memória; 3. pensamento. O objetivo do presente trabalho é fundamentar a tese segundo a qual a formação da consciência é um processo evolutivo, coemergente e sujeito à variação. Com isso, pretendo sustentar uma visão de agência que propõe que entendamos como não mutuamente excludentes determinismo e liberdade, na natureza.

Palavras-chave: Consciência. Materialismo. Filosofia.

FENOMENOLOGIA HERMENÊUTICA E FILOSOFIA ESTRUTURAL SISTEMÁTICA: TENTATIVAS DE APROXIMAÇÃO

Emanuel Bagetti Zeifert

Orientador: Pich, Roberto Hofmeister Pich – Ernildo Jacob Stein

Grau: Doutorado

Data da defesa: 2017

Instituição: PUCRS

URL: <http://hdl.handle.net/10923/10935>

RESUMO

Texto Confidencial.

Palavras-chave: Fenomenologia. Martin Heidegger. Estruralismo. Filosofia.